



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Compras
Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança (transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, quando necessário) de mobiliário e equipamentos lotados na Gerência Regional de Passo Fundo – GERPLA, para instalação em novo local. O serviço de mudança ocorrerá dentro do município de Passo Fundo – RS.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM funciona em imóvel localizado na Rua Fagundes dos Reis, nº 1155, Centro, no município de Passo Fundo/RS.

No entanto, por motivos administrativos, o contrato de locação vigente não poderá ser mantido, sendo realizada a contratação de um novo imóvel.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de serviço de mudança para transferência dos bens móveis e equipamentos ao novo endereço, assegurando a manutenção das operações institucionais sem prejuízo ao atendimento público.

3. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O endereço para coleta dos bens é na Rua Fagundes dos Reis, nº 1155, Centro, Passo Fundo/RS e entrega na Avenida Major João Schell, nº 1218, Bairro Vila Fátima, Passo Fundo/RS.

O horário para a prestação dos serviços é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4. PRAZO

O prazo de execução dos serviços se dará em no máximo 02(dois) dias úteis.

5. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM TRANSPORTADOS

Quantidade	Descrição
------------	-----------

35	CADEIRAS
32	MESA DE ESCRITÓRIO LINEAR
13	APOIO PÉS
4	ESTABILIZADORES
6	ARMÁRIOS 2 PORTAS
4	ARQUIVO DE AÇO
1	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL
1	BANCO MADEIRA
2	BALCÃO MADEIRA 02 PORTAS
1	SUPORTE DE FERRO P/BANDEIRAS
1	ESCADA ALUMÍNIO
1	QUADRO BRANCO 120X090
1	SMART TV PHILIPS 48"
1	SUPORTE PARA MICRO
1	GELADEIRA
2	MODULOS C/2 CADEIRAS
1	CENTRAL TELEFONICA PABX
1	SOFÁ 03 LUGARES
1	SWITCH GERENCIÁVEL 24P

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada em serviços de mudança;
- Dispor de equipe qualificada;
- Utilizar veículos adequados para transporte de mobiliário e equipamentos;
- Garantir a integridade dos bens transportados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Ser responsável pela segurança de seus empregados, observando sempre a utilização de EPI's de forma adequada, de acordo com as normas vigentes de Segurança do Trabalho;

7.2 O fornecimento de materiais e equipamentos é de responsabilidade da contratada, não cabendo à FEPAM o pagamento adicional por material ou equipamentos necessários à realização dos serviços;

7.3 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a prover o ressarcimento dos prejuízos;

7.4 A contratada ficará responsável por manter a integridade dos bens transportados, sujeitando-se ao ressarcimento de

danos que eventualmente possam ocorrer durante o carregamento, transporte e descarga;

7.5 A apuração será feita em processo próprio sendo possível a retenção e glosa do valor devido em fatura;

7.6 Reembolsar à contratante o valor correspondente, de acordo com as normas em vigor, caso fique constatado extravio ou subtração de material ou bem patrimonial em geral.

7.7 Os serviços serão acompanhados por equipe da FEPAM, tanto na origem quanto no destino, devendo a contratada dispor os móveis no destino conforme orientações desta;

7.8 A contratada deverá dispor de equipe para realizar todas as atividades, empregando o uso de cordas, cobertores, papelão, caixas ou outros que julgar necessário para manter a integridade dos bens transportados;

7.9 A contratada deverá providenciar as autorizações para estacionamento de veículos junto aos órgãos de trânsito competentes e/ou arcar com despesas de estacionamento que porventura sejam necessários durante a execução do serviço;

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar o valor global dos serviços prestados, já incluindo aquisições de equipamentos e materiais necessários, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do objeto da contratação.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

Porto Alegre, 11 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson da Silva Paredes**, em 15/06/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2007741** e o código CRC **5DF70A3C**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9455 / 9456

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

